

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL Nº 01 DE 10/09/2020

Editais para eleição do(a) Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas

NORMAS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA SOB A
FORMA DE ELEIÇÃO DIRETA DO (A) CHEFE E DO (A) VICE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

A Comissão Eleitoral convoca a comunidade acadêmica do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docente, discente e funcionários técnico-administrativos) para a eleição do(a) Chefe e do (a) Vice Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas. A eleição será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

Título I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Trata das orientações para a consulta aos três segmentos da comunidade do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS para escolha dos nomes do(a) Chefe e do Vice chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas para o biênio 2021/2022.

Art. 2º - A inscrição do(s) candidatos serão efetuadas através do e-mail decfis@ufrj.br, endereçado a Comissão eleitoral, no período de 28 e 29 de setembro de 2020.

Art. 3º - A consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, no período de 8h do dia 5 de outubro até às 24h do dia 9 de outubro de 2020, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>.

Art. 4º - Caso exista mais de uma chapa inscrita, se nenhuma chapa obtiver maioria dos votos válidos ponderados (50% mais 1), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, no período de 8h do dia 28 de outubro até às 24h do dia 30 de outubro de 2020, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>.

§ 1º - No caso de haver apenas uma chapa, e esta não consiga obter a maioria absoluta dos votos, será realizado novo pleito nas datas constantes no caput deste artigo.

§ 2º - No caso de não haver candidatos inscritos nesse primeiro período, o segundo prazo de inscrição dos candidatos será nos dias 8 e 9 de outubro de 2020 através do e-mail decfis@ufrj.br

§ 3º - Nesse caso a consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, no período de 8h do dia 13 de outubro até às 24h do dia 16 de outubro de 2020, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>

Art. 5º - Caso exista mais de uma chapa inscrita, se nenhuma chapa obtiver maioria dos votos válidos ponderados (50% mais 1), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, no período de 8h do dia 3 de novembro até às 24h do dia 6 de novembro de 2020, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/>

Art. 6º - Havendo solicitação dos candidatos, a Comissão Eleitoral organizará um debate público das metas da(s) chapa(s) concorrente(s), estabelecendo formalmente as regras do mesmo e determinando a data para sua realização.

§ 1º - O debate deverá ocorrer, no máximo, até uma semana antes da eleição.

§ 2º - No caso de não haver candidatos inscritos nesse segundo prazo a Chefia do Departamento serão indicados os nomes dos três mais antigos membros do Departamento para a Diretoria do Instituto de Ciências Fisiológicas e da Saúde para que a mesma dê andamento ao processo de indicação do novo Chefe junto à Reitoria.

Título II - Da Comissão Organizadora

Art. 7º - A consulta será coordenada por uma **Comissão Eleitoral** composta por 1 docente do Departamento de Ciências Fisiológicas, 1 representante técnico-administrativo do Departamento de Ciências Fisiológicas, e 1 representante do segmento discente, conforme lista nominal aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Departamento de Ciências Fisiológicas.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Fisiológicas, realizada no dia 07 de agosto de 2020, é composta pela representante docente Alba Cenélia Matos da Silva, pela representante discente Alana Belem Ferreira e pela representante técnica-administrativa Dione de Carvalho.

Título III - Dos Candidatos

Art. 9º - Os candidatos a chefe e vice chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas, deverão ser docentes do quadro efetivo do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e deverão inscrever suas chapas junto à Comissão Eleitoral, no Departamento de Ciências Fisiológicas, no período de 28 e 29 de setembro de 2020, através do e-mail decfis@ufrrj.br solicitando sua inscrição como candidato no certame.

Título IV - Dos Eleitores

Art. 10º - São considerados eleitores aptos a participar da consulta: os docentes do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS da UFRRJ pertencentes ao quadro permanente, os professores substitutos, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de

graduação com representação no colegiado do Departamento de Ciências Fisiológicas e pós-graduação strictu sensu assistidos pelo DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS além dos técnicos-administrativos do quadro permanente da UFRRJ lotados no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

Título V - Da Votação

Art. 11º - O voto será secreto e facultativo.

Art. 12º - O voto será realizado através do sistema SIGEleição.

§ 1º - Caso o eleitor possua mais de um vínculo com o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, seu direito de voto será exercido nas seguintes condições: o servidor que for estudante votará apenas como servidor, docente que também for estudante votará apenas como docente.

Título VI - Da Apuração dos Votos

Art. 13º - A apuração dos votos será efetuada pelo próprio sistema SIGEleição

Art. 14º - Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a porcentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

$$P = (Vd \times 33,33/TVd + Vp \times 33,34/TVp + Vt \times 33,33/TVt) \%$$

Onde:

P - porcentagem de votos em uma chapa

Vd - Votos de discentes na chapa

Vp - votos de professores na chapa

Vt - votos de técnico-administrativos na chapa

TVd - Total de votos de discentes nas chapas

TVp - Total de votos de professores nas chapas

TVt - Total de votos técnico-administrativos nas chapas

Art. 15º - Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará imediatamente o resultado à Direção do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, que deverá comunicar o resultado aos corpos docente e discente e à administração superior da UFRRJ.

Título VII - Da Nomeação dos Eleitos

Art. 16º - A Comissão Eleitoral entregará à Diretora do ICBS a ata da apuração do processo eleitoral.

Parágrafo Único - O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

Título VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17º - Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral durante as 48 horas a partir do primeiro dia útil após o término do período de votação.

Art. 18º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Art. 19º - Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação no Departamento de Ciências Fisiológicas.